



Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Socorro

ANO XX | Nº 1399 | Distribuição Digital

www.socorro.sp.gov.br

Socorro, 15 de abril de 2026

ÍNDICE

COMPRAS E LICITAÇÃO	02
TRÂNSITO	09

EXPEDIENTE



Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Socorro

O Jornal Oficial de Socorro é uma publicação da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro.

Sua publicação exclusiva em meio digital foi estabelecida através da Lei Municipal nº 4596/2023, que institui a criação da Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Socorro.

Jornal Oficial de Socorro é uma marca registrada, todos direitos reservados. Processo nº 828371458 - INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

E-mail: imprensa@socorro.sp.gov.br - Tel: (19) 3855-9614 / 3855-9671 - Site: www.socorro.sp.gov.br

Vinicius Eugenio - MTb 94.623/SP

Maikol Paolo Vancine - MTb 61.551/SP

Assinatura Digital do Responsável pela Publicação, de acordo com o § 3º do artigo 3º da Lei Municipal nº 4596/2023

COMPRAS E LICITAÇÃO**Termo de Adjudicação de Processo Licitatório**

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro

Modalidade: Concorrência - Edital Nº 002/2026 – Processo Nº 034/2026

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, II (concorrência)

O(A) Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, por seu(s) representante(s) abaixo assinado(s), no uso das atribuições legais, após exame e deliberação do processo administrativo Nº 034/2026, em observância ao Instrumento Convocatório, Edital Nº 002/2026, que institui o(a) Concorrência em epígrafe, resolve(m) adjudicar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

RESULTADO DA LICITAÇÃO:

Número do Lote: 1	
Finalidade da Licitação:	Contratação de Serviços Especiais
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de VERIFICADOR INDEPENDENTE para o apoio aos trabalhos de fiscalização de engenharia consultiva, econômica e financeira, executados pelo PODER CONCEDENTE junto a CONCESSIONÁRIA, no contrato de concessão nº 35/2020 firmado entre esta Municipalidade e a Ilumina Socorro S.A, conforme especificação constante no Anexo I - Termo de Referência neste Edital.
Quantidade:	1 Serviço(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 119.112,00
Valor Total:	R\$ 119.112,00
Participante Vencedor:	EIDEE DESIGN - CONSULTORIA, PROJETOS E SERVICOS LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1938
Documento do Licitante:	18.625.271/0001-06
Cidade UF:	Londrina - PR
Valor total Contratado:	R\$ 119.112,00

Responsáveis por adjudicação do(s) lote(s)	Lotes adjudicados
Sr.(a) Maurício de Oliveira Santos, como autoridade competente adjudicou:	1

Socorro - SP, 14 de Abril de 2026 as 11 horas e 2 minutos

Promotor: Prefeitura Municipal da Estância de Socorro,

Unidade de Compra: Prefeitura Municipal da Estância de Socorro

Assinatura _____

Autoridade Competente: Mauricio de Oliveira Santos

Termo de Homologação de Processo Licitatório

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro

Modalidade: Concorrência - Edital Nº 002/2026 – Processo Nº 034/2026

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, Sr.(a) Mauricio de Oliveira Santos, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 14.133/2021, Art. 28, II (concorrência)), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 034/2026, em observância ao Instrumento Convocatório (**Edital**) 002/2026, que institui o(a) Concorrência em epígrafe, resolve homologar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

RESULTADO DA LICITAÇÃO:

Número do Lote: 1	
Finalidade da Licitação:	Contratação de Serviços Especiais
Item 1	
Objeto da Licitação:	Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de VERIFICADOR INDEPENDENTE para o apoio aos trabalhos de fiscalização de engenharia consultiva, econômica e financeira, executados pelo PODER CONCEDENTE junto a CONCESSIONÁRIA, no contrato de concessão nº 35/2020 firmado entre esta Municipalidade e a Ilumina Socorro S.A, conforme especificação constante no Anexo I - Termo de Referência neste Edital.
Quantidade:	1 Serviço(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 119.112,00
Valor Total:	R\$ 119.112,00
Participante Vencedor:	EIDEE DESIGN - CONSULTORIA, PROJETOS E SERVICOS LTDA
Apelido:	Participante 1938
Documento do Licitante:	18.625.271/0001-06
Cidade UF:	Londrina - PR
Valor total Contratado:	R\$ 119.112,00

Socorro - SP, 14 de Abril de 2026 as 11 horas e 2 minutos

Assinatura _____

Autoridade Competente: Mauricio de Oliveira Santos,

Promotor: Prefeitura Municipal da Estância de Socorro,

Unidade de Compra: Prefeitura Municipal da Estância de Socorro



PMES
Nº

Acréscimo a Contratação de empresa especializada na Locação de Veículos de passeio, com capacidade mínima de 5 pessoas, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas e descritas no anexo I Termo de Referência do edital.

ADITAMENTO Nº 02/01/2026.

PROCESSO Nº 171/2025/PMES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025

Pelo presente instrumento contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DE SOCORRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.444.063/0001-38, com sede à Avenida José Maria de Faria, 71, centro, Socorro, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal, Mauricio de Oliveira Santos**, Casado, Empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.986.522-4 e do CPF nº 056.457.258-67, residente e domiciliado à Rua Artico, nº 263, Condomínio Lacqua, Bairro: Salto, Cidade de Socorro, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa: **CAPI TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.799.531/0001-14, Inscrição Estadual nº 795.722.859.110, com sede na Avenida Barão de Itapura nº 2294 - Jardim Guanabara Campinas/SP - CEP. 13.073-300, neste ato representada pelo Sr. **Marcos Roberto da Silva**, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.315.952-4 e do CPF/MF nº 042.586.038-80, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, na presença das testemunhas adiante nomeadas, resolvem firmar, nesta data, o presente **Acréscimo a Contratação de empresa especializada na Locação de Veículos de passeio, com capacidade mínima de 5 pessoas, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas e descritas no anexo I Termo de Referência do edital**, cuja celebração foi autorizada nos autos do Processo nº 171/2025, na modalidade pregão eletrônico de licitação, nos termos da Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

RESOLVEM, as Partes acima qualificadas, na presença das testemunhas abaixo, celebrar o presente Termo Aditivo para acrescer o quantitativo do contrato conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de quantitativo ao contrato firmado entre os partícipes acima citados, conforme previsto no contrato original e nos termos do artigo 124, inciso I, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021.

1

Município de Socorro – Supervisão de Licitação
 Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP
 Telefone: 19 3855-9655 - e-mail: licitacao@socorro.sp.gov.br / pregao@socorro.sp.gov.br
www.socorro.sp.gov.br





PMES
Nº

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO MÊS	VALOR TOTAL MÊS	VALOR TOTAL 4 MESES
1	<p>Locação de veículos tipo passeio Veículo tipo passeio, com capacidade mínima para 5 (cinco) ocupantes, com ano de fabricação não superior a 5 (cinco) anos.</p> <p>Motor 1.0, aspirado, flex, com potência mínima aproximada de 75 cv / Câmbio manual de 5 marchas / Porta-malas com capacidade mínima de 300 litros</p> <p>Tanque de combustível com capacidade aproximada de 50 litros.</p> <p>Cor predominante branca. Equipamentos obrigatórios:</p> <p>Ar-condicionado; Direção elétrica ou hidráulica; O veículo deverá possuir vidros elétricos nas portas dianteiras, não sendo obrigatória a presença de vidros elétricos nas portas traseiras; Travas elétricas; Airbags frontais e laterais; Banco do motorista com ajuste de altura; Banco traseiro com encosto rebatível.</p> <p>O veículo deverá estar em perfeito estado de conservação, funcionamento e limpeza, e possuir seguro com cobertura ampla.</p>	HYUNDAI 1,0, FIAT ARGO 1.0 OU SIMILAR, VEÍCULOS DE PASSEIO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 PESSOAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UN	2	R\$ 2.781,93	R\$5.563,86	R\$22.255,44

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

Em razão do acréscimo, o valor total do contrato será acrescido em **R\$ 22.255,44 (vinte e dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)** correspondente à locação dos veículos adicionais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente aditamento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

02.06.00 - SECRETARIA DE SAÚDE

- 02.06.01 - Assistência Medico-Hospitalar
- 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
- 10.122.0052.2014 - Manutenção Depto Saúde

02.06.00 - SECRETARIA DE SAÚDE

- 02.06.01 - Assistência Medico-Hospitalar
- 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
- 10.301.0047.2219 - Unidade Básica de Saúde – UBS

02.06.00 - SECRETARIA DE SAÚDE

- 02.06.01 - Assistência Medico-Hospitalar
- 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
- 10.302.0048.2245 - Transporte de Pacientes

2

Município de Socorro – Supervisão de Licitação
 Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP
 Telefone: 19 3855-9655 - e-mail: licitacao@socorro.sp.gov.br / pregao@socorro.sp.gov.br
www.socorro.sp.gov.br





PMES
Nº

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas pelo presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas as partes, assinam o presente aditivo em uma via digital, de idêntico valor, diante de duas testemunhas.

Socorro, 10 de abril de 2026

CONTRATANTE

MAURICIO DE OLIVEIRA SANTOS:05645725867
 Assinado de forma digital por MAURICIO DE OLIVEIRA SANTOS:05645725867

Maurício de Oliveira Santos
 Município de Socorro

NATALIA TURELA DE CARVALHO:36944403803
 Assinado de forma digital por NATALIA TURELA DE CARVALHO:36944403803

Natalia Turela de Carvalho
 Secretária Municipal de Saúde

GESTOR DO CONTRATO

LIVIA MARIA ARAUJO FRANCO:29075709862
 Assinado de forma digital por LIVIA MARIA ARAUJO FRANCO:29075709862
 Dados: 2026.04.14 08:17:29 -03'00'

Livia Maria Araujo Franco
 Diretora de Saúde

CONTRATADA:

CAPI TRANSPORTES LTDA
 Sr. Marcos Roberto da Silva
 RG nº 20.315.952-4 / CPF/MF nº 042.586.038-80

MARCOS ROBERTO DA SILVA:04258603880
 Assinado de forma digital por MARCOS ROBERTO DA SILVA:04258603880
 Dados: 2026.04.13 12:12:35 -03'00'

TESTEMUNHAS:

LILIAN MANTOVANI PINTO DE TOLEDO:25624461860
 Assinado de forma digital por LILIAN MANTOVANI PINTO DE TOLEDO:25624461860
 Dados: 2026.04.14 08:34:17 -03'00'

Lilian Mantovani Pinto de Toledo
 RG: 29.228.854-2

SILVIA CARLA RODRIGUES DE MORAIS:27257438854
 Assinado de forma digital por SILVIA CARLA RODRIGUES DE MORAIS:27257438854
 Dados: 2026.04.14 08:34:54 -03'00'

Silvia Carla Rodrigues de Moraes
 R.G.:25.461.287-8

LAUREN SALGUEIRO BONFA
 Assinado de forma digital por LAUREN SALGUEIRO BONFA
 Dados: 2026.04.14 14:14:46 -03'00'



Extrato de Contrato:

CONTRATANTE: Município de Socorro. **CONTRATADO:** INDÚSTRIA E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS MENEGUIN LTDA. **Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, para a frota de veículos leves, pesados, máquinas e equipamentos pertencentes à Prefeitura Municipal de Socorro – SP, bem como de suas Secretarias e Departamentos, em conformidade com as especificações constantes no anexo I – Termo de Referência. **VALOR: R\$ 4.075.134,68. VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, prorrogável, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. **ASSINATURA:** 14/04/2026. **PROCESSO Nº 033/2026/PMES - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 002/2026 – CONTRATO 064/2026**

CONTRATANTE: Município de Socorro. **CONTRATADO:** LUMA PEÇAS PARA TRATORES LTDA. **Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, para a frota de veículos leves, pesados, máquinas e equipamentos pertencentes à Prefeitura Municipal de Socorro – SP, bem como de suas Secretarias e Departamentos, em conformidade com as especificações constantes no anexo I – Termo de Referência. **VALOR: R\$ 4.075.134,68. VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, prorrogável, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. **ASSINATURA:** 14/04/2026. **PROCESSO Nº 033/2026/PMES - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 002/2026 – CONTRATO 065/2026**

TRÂNSITO



Governo do Estado de São Paulo
Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo
Coordenadoria de Contratos Comerciais

TERMO ADITIVO

Nº do Processo: 359.00002018/2025-43

Interessado: Município da Estância de Socorro

Assunto: PD251028 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOCORRO - SIM MULTAS

PROCESSO (Cliente) nº 032/2025/PMES
DISPENSA Nº 020/2025
CONTRATO CLIENTE Nº 039/2025
CONTRATO PRODESP Nº PD251028

"1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 039/2025 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SOCORRO E A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP, OBJETIVANDO A "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA."

Pelo presente termo, de um lado, como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE SOCORRO, inscrito (a) no CNPJ/MF sob nº 46.444.063/0001-38 com sede na Av. José Maria de Faria, 71 – Salto – SP – CEP: 13960-000, neste ato representado pelo Sr. Maurício de Oliveira Santos, Prefeito Municipal, portador do RG: 8986522 e CPF: 056.457.258-67 e, de outro lado, como CONTRATADA, a COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 62.577.929/0001-35, neste ato representada na forma de seu estatuto social, com sede no município de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, à Rua Agueda Gonçalves, 240 – Jardim Pedro Gonçalves – CEP: 06760-900, resolvem de comum acordo, prorrogar o contrato celebrado, mediante as condições que seguem:

As referidas partes, CONSIDERANDO:

- a) que em 15/04/2025 iniciou a vigência do Contrato nº 039/2025 – PD251028 tendo por objeto a prestação de serviços técnicos de informática;
- b) que na Cláusula Sétima do referido instrumento ficou estabelecida a vigência do ajuste por 12 (doze) meses, prorrogável até o limite da Lei 14.133/2021;
- c) que a CONTRATADA comprovou, perante o CONTRATANTE, que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas previamente à celebração do ajuste, nos termos do artigo 92, inciso XVI, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- d) que a prorrogação do contrato foi expressamente autorizada e justificada por escrito pela autoridade competente, conforme despacho exarado às folhas 111 do Processo nº 032/2025/PMES.

RESOLVEM, de comum acordo, aditar o Contrato em questão, nos termos do artigo 106 da Lei Federal nº 14.133/2021, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 36 (trinta e seis) meses, de 15/04/2026 a 14/04/2029.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor total estimado do presente aditamento passa a ser de R\$ 269.460,00 (duzentos e sessenta e nove mil e quatrocentos e sessenta reais) para o período de 36 (trinta e seis) meses, sendo o valor de R\$ 89.820,00 (oitenta e nove mil e oitocentos e vinte reais) para o presente exercício e o valor de R\$ 179.640,00 (cento e setenta e nove mil e seiscentos e quarenta reais) para os demais exercícios, onerando o orçamento e sua classificação orçamentária nº 02.14.00 – SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA 02.14.01 – Depto De Transito 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEITOS - PESSOA JURÍDICA 15.452.0022.2028 – Manutenção Depto De Transito, conforme consignado na Lei Orçamentaria do Contratante.

Aplicado a esse contrato o percentual de 3,51% do reajuste referente à variação do Índice de Preços ao Consumidor - IPC-FIPE, de março/2025 a março/2026, em atendimento à Cláusula Quarta – DO PREÇO E DO REAJUSTAMENTO do Contrato nº 039/2025 – PD251028.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento eletronicamente.

Taboão da Serra, na data da assinatura digital dentre os representantes legais das partes contratantes.

Maurício de Oliveira Santos
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SOCORRO
CONTRATANTE

Dayane Bezerra Sampaio de Mesquita
Gerente
Cristiane Esmeraldo Oliveira e Silva
Coordenadora

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP
CONTRATADA

ANEXO I



ORÇAMENTO ORIENTATIVO							
Prefeitura de Socorro - PD251028 - T.01 e E0251035 Sistema Integrado de Multas - SIM					Vigência: 15/04/2026 a 14/04/2029		
DENOMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE PREVISTA	VALOR UNITÁRIO (T.00)	QUANTIDADE DE MESES	VALORES REAJUSTADOS DO T.01 EM 3,51% (IPC/FIPE) - Período: 15/04/2026 a 14/04/2027		
					VALOR UNITÁRIO (T.01)	VALOR MENSAL (T.01)	TOTAL (T.01)
Multa SIM Includida Faixa - 1	Por multa processada	500	R\$ 10,74	36	R\$ 11,12	R\$ 5.560,00	R\$ 200.160,00
Recurso Processado - SIM	Por recurso	500	R\$ 0,51	36	R\$ 0,53	R\$ 265,00	R\$ 9.540,00
Preparação e Envio Simples - SIM	Por documento	500	R\$ 3,21	36	R\$ 3,32	R\$ 1.660,00	R\$ 59.760,00
TOTAL						R\$ 7.485,00	R\$ 269.460,00

ANEXO II

ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS E PREÇOS - ESP N.º E0251035

Este documento, a partir de sua assinatura, comporá o **Anexo II** do Contrato de Prestação de Serviços de Informática **PD251028** firmado com o **MUNICÍPIO DE SOCORRO**.

1. OBJETO

Sistema Integrado de Multas - SIM

2. ESCOPO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O Sistema Integrado de Multas – **SIM**, disponibilizado na modalidade SaaS (Software como Serviço), é uma solução de gestão do trânsito que permite o gerenciamento do ciclo de vida das multas de trânsito desde a emissão do auto de infração até o recebimento de seu pagamento. Atende os processos administrativos relacionados às infrações de trânsito de acordo com as exigências da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro.

Os ambientes necessários para a operação do sistema **SIM** estão localizados no Data Center da PRODESP no município de Taboão da Serra-SP. A aplicação está homologada para o navegador Google Chrome em sua última versão.

2.1. SISTEMA INTEGRADO DE MULTAS - SIM

2.1.1. Características básicas

- Interface web de fácil interação;
- Sistema aderente à legislação federal, constantemente atualizado;
- Gestão financeira das multas;
- Equipe de suporte técnico especializado;
- Treinamento para operar o sistema **SIM** e material didático:

o O administrador do sistema SIM será o cargo principal a ser treinado, o profissional indicado pela CONTRATANTE, para este cargo, deve dominar as rotinas internas do departamento de trânsito municipal e possuir conhecimento básico do Código de Trânsito Brasileiro aplicável à sua função.

2.1.2. Funcionalidades

- Gestão de Usuários e Grupos de Usuários;
- Gestão de Agentes Atuadores;
- Gestão de Talão de multas;
- Gestão de Equipamentos vinculados ao auto de infração;
- Gestão de Auto de Infração de Trânsito – Manual;
- Gestão de Auto de Infração de Trânsito – Eletrônico;
- Gestão de Auto de Infração de Trânsito – Radar;
- Gestão de Multa NIC – Não Identificação do Condutor (Pessoa Jurídica);
- Consulta aos dados de veículos cadastrados na base do DETRAN-SP;
- Indicação do Condutor;
- Gestão de recursos de Multas: advertência por escrito, defesa de autuação, recursos JARI e CETRAN;
- Emissão de 2ª via das notificações e comunicados de resultados de julgamentos de recursos;
- Emissão da 2ª via da Guia de Recolhimento com valores corrigidos;
- Gestão Financeira;
- Gestão de Baixa de Multas;
- Gestão de veículos isentos (oficiais e outros definidos pela prefeitura);
- Gestão de cartão de Estacionamento Idoso e Deficiente;
- Gestão de Aits de equipamentos de outros fornecedores;
- Importação de Arquivo de Talonário Eletrônico, inclusive Zona Azul;
- Gestão de Talão;
- Geração de Arquivo de Publicação das notificações de autuação, penalidade e de resultados de julgamento para o Diário Oficial Municipal ou mídia impressa local;
- Alertas com novidades / atualizações do sistema e informações importantes aos municípios;
- Geração de boleto de cobrança para repasse financeiro para multas interestaduais (RENAINF).

2.1.3. Interfaces

- Com a base de dados do DETRAN/SP;
- Com SERPRO (RENAINF);
- Com a Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo;
- Com o Sistema Bancário (via troca de arquivos);
- Com os Correios;
- Com o CETRAN – Conselho Estadual de Trânsito de São Paulo;

2.1.4. Entregáveis.

- Disponibilização de acesso ao SIM – Sistema Integrado de Multas para um usuário com perfil de administrador
- Processamento de multas, cobrado por multa validada pelo SENATRAN;
- Treinamento ON-LINE, de até 2 (dois) operadores a cada ano de contrato;
- Migração dos dados de sistemas legados, desde que sigam o layout de dados fornecido pela CONTRATADA para este fim.

2.1.5. Pré requisitos

Para viabilizar a prestação do serviço descrito nesta ESP, a Prefeitura deve:

- Instalar em suas dependências e manter em perfeitas condições operacionais, á suas expensas:
 - § Microcomputador com configuração mínima de:
 - o Arquitetura x86 no mínimo Dual Core;
 - o Memória RAM no mínimo de 4 GB;
 - o Disco Rígido no mínimo de 500 GB;
 - § Navegador Google Chrome versão atualizada;
 - § Sistema Operacional Windows 10 ou superior;
- Conta Corrente aberta em nome da prefeitura municipal, com convênios para (Portaria do DENATRAN 95/2015 de 28 de julho de 2015):
 - § Guia de recolhimento;
 - § Licenciamento Eletrônico;
 - § Boleto de Repasse Financeiro RENAINF;
- Usuário com conhecimento do Código de Trânsito Brasileiro e rotinas de trabalho de departamento de trânsito;
- Estação de trabalho equipada com scanner para digitalização do AIT;
- Impressora (para emissão de 2ª Via de notificações, protocolos e Guia de Recolhimento com valores atualizados).

2.1.6. Serviços fora do escopo

- Operação assistida;
- Disponibilização e/ou manutenção de equipamentos;
- Disponibilização de sistema operacional ou outros softwares;
- Treinamento ou consultoria sobre legislação de trânsito e rotinas internas do departamento de trânsito municipal.

2.2. Recurso Processado

- Serviços de processamento, preparação, impressão e envelopamento do resultado dos recursos registrados no sistema, conforme norma específica e legislação vigente.

2.3. Notificação processada

- Serviços processamento, preparação, impressão e envelopamento dos Autos de Infração de Trânsito e das Notificações de Penalidade, conforme norma específica e legislação vigente:
 - o para cada multa processada será emitida uma notificação de Autuação e posteriormente uma notificação de Penalidade.

2.4. Preparação e envio simples

- Serviços de postagem rastreado por meio de Franqueamento Autorizado de Cartas FAC Simples que permite a confirmação de entrega conforme norma específica e legislação vigente para:
 - o Notificações de Autuação;
 - o Notificações de Penalidade;
 - o Comunicado de Resultado de Julgamento.

3. PRAZOS

A definição, a execução, os cronogramas, os prazos e os recursos envolvidos para a realização dos serviços serão definidos em comum acordo entre as partes.

4. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Além das obrigações constantes da cláusula "VI – OBRIGAÇÕES DAS PARTES" do Contrato a que se vincula esta ESP ficam definidas as enunciadas a seguir:

4.1. RESPONSABILIDADES DA PREFEITURA

4.1.1. Estruturar o serviço municipal de trânsito de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro observando rigorosamente toda a legislação cabível.

4.2. RESPONSABILIDADES DA PRODESP

4.2.1. Realização de manutenção do sistema SIM, adequando-o permanentemente a legislação de trânsito em vigor.

4.2.2. Providenciar o processamento eletrônico dos dados recebidos ou solicitados e fornecer a Prefeitura as informações resultantes dos processamentos do "Sistema Integrado de Multas" do DETRAN-SP, interligado ao "Sistema de Autenticação Digital de Arrecadação de Débitos" e ao "Sistema de Licenciamento Eletrônico" da SEFAZ.

5. PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O preço para a execução dos serviços constantes desta ESP é estimado em **R\$ 269.460,00 (duzentos e sessenta e nove mil e quatrocentos e sessenta reais)** tendo como data base de referência o mês de **março/2026** e será reajustado de acordo com as condições estabelecidas no contrato a que se vincula.



ORÇAMENTO ORIENTATIVO							
Prefeitura de Socorro - PD251028 - T.01 e E0251035 Sistema Integrado de Multas - SIM					Vigência: 15/04/2026 a 14/04/2029		
DENOMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE PREVISTA	VALOR UNITÁRIO (T.00)	QUANTIDADE DE MESES	VALORES REAJUSTADOS DO T.01 EM 3,51% (IPC/FIPE) - Período: 15/04/2026 a 14/04/2027		
					VALOR UNITÁRIO (T.01)	VALOR MENSAL (T.01)	TOTAL (T.01)
Multa SIM Incluída Faixa - 1	Por multa processada	500	R\$ 10,74	36	R\$ 11,12	R\$ 5.560,00	R\$ 200.160,00
Recurso Processado - SIM	Por recurso	500	R\$ 0,51	36	R\$ 0,53	R\$ 265,00	R\$ 9.540,00
Preparação e Envio Simples - SIM	Por documento	500	R\$ 3,21	36	R\$ 3,32	R\$ 1.660,00	R\$ 59.760,00
TOTAL						R\$ 7.485,00	R\$ 269.460,00

SISTEMA INTEGRADO DE MULTAS – SIM

O faturamento será mensal de acordo com as quantidades apuradas ao final de cada mês, sendo que, se não for atingida a quantidade de **45 (quarenta e cinco)** multas/mês, será cobrado o valor de **R\$ 500,40 (quinhentos reais e quarenta centavos)** referente à manutenção do sistema, disponibilização da infraestrutura e despesas operacionais.

ü Para efeito de faturamento MULTA PROCESSADA é aquela reconhecida pelo SENATRAN, que recebeu o código de autenticidade;

Serão emitidas Notas Fiscais Eletrônicas e enviadas, automaticamente, pelo sistema das Prefeituras (Taboão da Serra e São Paulo), sendo que

para os serviços prestados em Taboão da Serra, serão encaminhadas para o e-mail cadastrado no sistema de contratos da Prodesp, e para os serviços prestados em São Paulo, para o e-mail cadastrado junto àquela Prefeitura.

Recebidas as Notas-Fiscais Eletrônicas, a CONTRATANTE terá o prazo de 03 (três) dias para atestação da execução dos serviços ou devolução para esclarecimentos e correções necessárias.

Os pagamentos deverão ser efetuados dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data de apresentação das Notas-Fiscais Eletrônicas.

ü Eventuais alterações a maior nas frequências e/ou nas quantidades das execuções/serviços acima descritos serão objeto de um novo orçamento e da apresentação de uma nova ESP.

6. VIGÊNCIA DO DOCUMENTO

A presente ESP terá vigência de **36 (trinta e seis)** meses a partir do início da vigência do Aditivo.

7. VALIDADE DOS PREÇOS

Os preços constantes desta ESP são válidos por **120** (cento e vinte) dias após a data de sua emissão.

8. DEFINIÇÃO DE PROPRIEDADE

Todos os sistemas e/ou programas de processamento de dados e seus aplicativos, implantados ou desenvolvidos pela PRODESP para a CONTRATANTE, em decorrência dos serviços objeto do presente contrato, são de propriedade da PRODESP ficando, no entanto, assegurado a CONTRATANTE o direito de uso durante a vigência do contrato respectivo.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. CESSÃO E TRANSFERÊNCIA:

A informação obtida por meio de qualquer um ou de todos os serviços previstos nesta ESP seja durante o processamento normal, e ou na fase de testes do sistema, não poderão ser cedidas, transferidas ou de qualquer forma fornecidas a terceiros, no todo ou em parte, sob qualquer pretexto, sem prévia autorização formal do DETRAN-SP.

10. CONTATO NA PRODESP

Os contatos relativos ao objeto constante desta ESP deverão ser feitos com:

ÁREA COMERCIAL

Nome: **Cristiane Esmeraldo Oliveira e Silva**

Endereço: Rua Agueda Gonçalves, 240 (2º Andar) - Taboão da Serra/SP

Telefone: (11) 2868-3177

E-mail: crisesmeraldo@sp.gov.br

ÁREA RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Nome: **Leandro Teixeira de Almeida**

Endereço: Rua Agueda Gonçalves, 240 – 1º andar

Telefone: 11.2845-6981

E-mail: ltalmeida@sp.gov.br

Emissão: 07/04/2026



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Esmeraldo Oliveira e Silva, Coordenador**, em 10/04/2026, às 20:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dayane Bezerra Sampaio de Mesquita, Gerente**, em 13/04/2026, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO DE OLIVEIRA SANTOS, Usuário Externo**, em 14/04/2026, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0103978912** e o código CRC **B607E5A9**.